

CARTILHA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS



Sumário



- 1 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**
- 2 - QUEM SÃO AS PARTES ENVOLVIDAS NA LGPD**
- 3 - EXEMPLOS DE PRÁTICAS QUE DESCUMPREM A LGPD E AS POLÍTICAS DO SINPOL-SC**
- 4 - O DIREITOS DOS TITULARES**
- 5 - IMPACTOS POSITIVOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

CARTILHA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)



Nós do Sindicato nos importamos com a privacidade dos Titulares dos dados pessoais. Sendo assim, é um compromisso do SINPOL-SC o atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).



Qual é o objetivo da Lei?

A LGPD busca fortalecer o vínculo de confiança entre as empresas e seus clientes no que diz respeito a utilização de dados pessoais, fazendo com que os clientes saibam o que é feito com seus dados, e permitindo ainda que as empresas entendam a forma correta de tratar este "bem" alheio.



O que é dado pessoal sensível?

É o dado que traz informações como: origem racial ou étnica, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. Essa categoria de dados possui um tratamento especial pela lei.



O que é dado pessoal?

É toda informação que identifica ou pode identificar alguém, como nome, endereço, CPF ou até mesmo características físicas como cor da pele, olhos e cabelo.



O que é dado anonimizado?

É a informação que perdeu a capacidade de ser associada a um indivíduo, por meio da aplicação de medidas técnicas que as tornaram anônimas pela impossibilidade de identificação.



O que é dado pseudoanonimizado?

É o dado do qual é retirada a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo.

A QUEM SE APLICA?

QUALQUER EMPRESA OU PESSOA FÍSICA QUE DE ALGUMA FORMA TRATE DADOS PESSOAIS NO BRASIL PARA FINS ECONÔMICOS.



QUEM SÃO AS PARTES ENVOLVIDAS NA LGPD?

Controlador: é quem decide como e sobre quais dados ocorrerá o tratamento.

Operador: é o responsável por executar o tratamento de dados em nome do Controlador, a partir das instruções recebidas.

Encarregado (DPO): é o indivíduo responsável por mediar a relação entre a empresa, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O titular de dados: é a pessoa física a quem se referem os dados pessoais que estão sendo tratados.



O QUE PODEMOS FAZER?

Podemos realizar qualquer tratamento de dados pessoais, desde que estes se enquadrem em alguma das bases legais previstas na LGPD e sua utilização seja limitada ao objetivo preestabelecido.



O QUE NÃO PODEMOS FAZER?

Não é permitido enviar ou compartilhar dados com terceiros sem autorização prévia do SINPOL-SC, bem como não podemos coletar mais dados do que aqueles que sejam realmente necessários para atingir o objetivo pretendido.

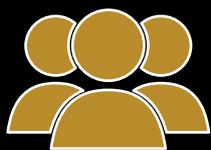


EXEMPLOS DE PRÁTICAS QUE DESCUMPREM A LGPD E AS POLÍTICAS DO SINPOL-SC

-  Fotografar documentos da empresa e compartilhá-los sem autorização;
-  Manter os dados e planilhas preenchidas (arquivos físicos ou digitais) pela empresa em ferramentas de comunicação pessoal (e-mail, WhatsApp, Telegram);
-  Coletar dados além dos necessários para o desempenho da função, e/ou não esclarecer para a finalidade da coleta;
-  Solicitar aos clientes, colaboradores, parceiros e terceiros, o envio de documentos por ferramentas de comunicação não permitidas pela empresa;
-  Armazenamento de arquivos digitais em computadores, celulares, ou serviços de nuvem sem a devida segurança;
-  Utilizar os equipamentos profissionais para atividades e armazenamento de conteúdo pessoal.

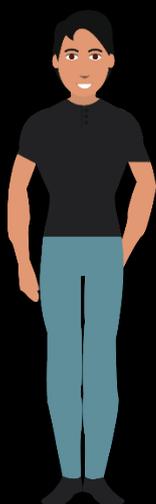
O titular é o proprietário dos seus dados, por isso ele tem direito de saber o que é feito com suas informações. Neste sentido, cabe ao SINPOL-SC garantir o fornecimento de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento, inclusive sobre o compartilhamento dos dados com outras empresas.





DIREITOS DOS TITULARES

- 1 - Confirmar a existência do tratamento e solicitar o acesso dos dados ao SINPOL-SC;
- 2 - Corrigir ou solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- 3 - Portabilidade dos dados para outro fornecedor;
- 4 - Se opor ao tratamento em casos específicos e de descumprimento da lei;
- 5 - Revogar o consentimento a qualquer momento, por manifestação expressa e por meio de procedimento facilitado e gratuito através do contato direto com o SINPOL-SC;
- 6 - Revisão de decisões automatizadas e que afetem seus interesses;
- 7 - Reclamar perante a Autoridade Nacional (ANPD) contra o Controlador em casos de irregularidade;
- 8 - Restringir o tratamento, por meio da recusa em fornecer o consentimento, quando este for necessário;
- 9 - Anonimizar, bloquear ou eliminar dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;



NÃO SE PREOCUPE

O tratamento de dados continuará sendo permitido, desde que seja para fins legítimos e informados aos titulares, ou seja, cada dado coletado terá sua utilização limitada ao objetivo preestabelecido e com terceiros de confiança!

IMPACTOS POSITIVOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



- Propagação de reputação positiva;

- Diferencial de mercado;



- Adequação com os requisitos de fornecedores;

- Perpetuação e capilarização do negócio;



- Estabelecimento do elo de confiança com o cliente.

A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS É UM DEVER DE
TODOS E O SINPOLC -SC APOIA ESSA CAUSA!



SINPOLSC

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE
SANTA CATARINA



sinpolsc



sinpol.sc.1

Rodovia José Carlos Daux, 5500 – Square Corporate SC 401
Torre Campeche A – Salas 324 e 326
Saco Grande – Florianópolis/SC – CEP 88032-005
(48) 3034-0181 | www.sinpolsc.org.br | sinpol@sinpolsc.org.br